



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA D.C. A CONSTRUTORA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e, e a CONTRATADA, a empresa **D.C. A Construtora Ltda-Epp**, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, com sede à Avenida Afonso Pena, 3.504, Vila Esportiva – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Dorvalino de Jesus Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, administrativo, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº. 42, Bairro: Vila Antunes, Campo Grande, portador do RG nº. 703.794 SSP/MS, e do CPF/ MF nº. 542.956.291-20, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesa, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 314/2014 – Concorrência nº 006/2014.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **22/06/2019** até o dia **19/10/2019**.


..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **17/07/2019** até o dia **13/11/2019**.

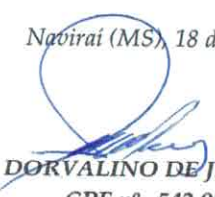
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

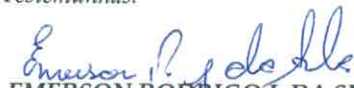
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 18 de junho de 2019.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto nº 005/2017  
Contratante

  
**DORVALINO DE JESUS PEREIRA**  
CPF nº. 542.956.291-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 493.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68